



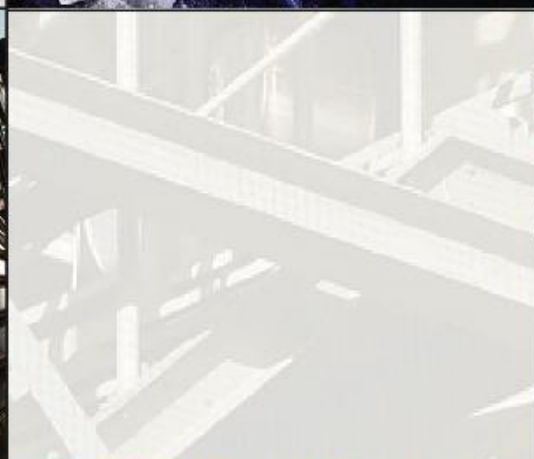
INE

Instituto Nacional
de Estatística

IPI

Inquérito à Produção Industrial

III TRIMESTRE 2024



FOLHA DE INFORMAÇÃO RÁPIDA - Edição 2024

Ficha Técnica

Supervisão

José Calengi
Director Geral

Coordenação

Anália da Silva
Directora Geral Adjunta

Equipa Técnica

Departamento de Estatística Económicas e
Financeiras/Domínio de Estatísticas Industriais

Edição

Instituto Nacional de Estatística
Departamento de Informação e Difusão
Rua Ho Chi-Minh; Caixa Postal n.º 1215
Tel.: (+244) 226 420 730/1

Luanda – Angola

<https://www.ine.gov.ao>

Composição, Impressão e Difusão

Departamento de Informação e Difusão

Tiragem

200 Exemplares

Preço

Akz 500.00

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com
indicação da fonte bibliográfica
© INE. Luanda, Angola – 2024

Para esclarecimento e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação, por favor contactar:
Departamento de Informação e Difusão- Tel.: (+244) 945 73 89 38 / 945 73 89 06
E-mail: geral@ine.gov.ao / geraline9@gmail.com

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIATURAS	5
1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS	6
2. QUADROS E GRÁFICOS	7
<i>Quadro 1 – Índices Gerais por Trimestre</i>	7
<i>Gráfico 1 – Índices Gerais por Trimestre</i>	7
<i>Quadro 2 – Índice de Produção Industrial por Tipo de Bens</i>	7
<i>Gráfico 2 – Índices de Produção Industrial por Tipo de Bens</i>	7
<i>Quadro 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens</i>	8
<i>Gráfico 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens</i>	8
<i>Quadro 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens</i>	8
<i>Gráfico 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens</i>	8
<i>Quadro 5 – Índice de Produção Industrial (2010=100)</i>	9
<i>Quadro 6 – Índice de Pessoal ao Serviço (2020=100)</i>	10
<i>Quadro 7 – Índice de Horas Trabalhadas (2020=100)</i>	11
3. PRINCIPAIS CONCEITOS	12
4. RESUMO METODOLÓGICO	14

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) põe à disposição dos seus usuários, a “Folha de Informação Rápida” com os resultados dos Índices de Produção Industrial, Pessoal ao Serviço e Horas Trabalhadas do **3º Trimestre de 2024**, com o ano base 2010. Os índices estão especificados por ramos de actividades industrial de acordo com a CAE Rev.2 e por grandes agrupamentos de acordo com o tipo de Bens produzidos (Intermédios, Consumo e Energia).

Esta publicação é o resultado provisório do Inquérito à Produção Industrial “IPI” realizado pelo INE, com regularidade trimestral, em 351 estabelecimentos selecionados a nível nacional com destaque para as províncias de Luanda, Bengo, Cabinda, Benguela, Huíla, Cuanza Norte, Cuanza Sul, Lunda Norte, Malanje, Uíge, Zaire, Huambo, Namibe e Bié. A província de Luanda, com 201, é a que mais estabelecimentos possui na amostra, representando cerca de 51% do total.

Dos 351 estabelecimentos inquiridos, durante o período em análise, responderam 280, o que corresponde a uma taxa de resposta de 89%, considerada em termos estatísticos de boa cobertura.

Os Objectivos do inquérito que suporta à produção dos resultados apresentados dos índices em análise são:

1. Conhecer a estrutura, o crescimento e a produtividade do Sector Industrial em Angola no período de referência;
2. Produzir informação estatística de base para as Contas Nacionais, Governo, Organizações Internacionais, Académicos, Empresários e outros utilizadores.

Salienta-se que uma parte significativa dos dados disponíveis não é publicada nesta Folha, pelo que o INE pode disponibilizá-los mediante à formulação de um pedido específico.

Aproveita-se a oportunidade para expressar os nossos agradecimentos a todas as entidades que, em tempo oportuno, concederam o apoio necessário à realização desta operação estatística, bem como as unidades empresariais que responderam ao questionário, contribuindo deste modo no aumento da produção estatística oficial do país.

Eventuais pedidos de esclarecimentos, comentários ou sugestões, para melhorar a presente publicação, podem ser dirigidos ao Instituto Nacional de Estatística, Departamento de Informação e Difusão.

SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIATURAS

BCDE	Secções da CAE Rev. 2
CAE Rev. 2	Classificação das Actividades Económicas – Revisão 2
CNBS Rev. 1	Classificação Nacional de Bens e Serviços Revisão 1
FUE	Ficheiros de Unidades Estatísticas
FMI	Fundo Monetário Internacional
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPI	Índice de Produção Industrial
Kz.	Kwanza
Nd	Dados não disponíveis
Nº.	Número
n.e	Não especificado
p.p.	Pontos percentuais
TVT	Taxa de Variação Trimestral
TVH	Taxa de Variação Homóloga
%	Percentagem
—.....	Valor nulo
... ..	Dado confidencial

1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os resultados apresentados abaixo mostram, provisoriamente, a evolução da actividade industrial realizada no país durante o **3º Trimestre de 2024**.

O Índice de Produção Industrial (IPI) do **3º Trimestre de 2024** registou uma variação de 3,4% com relação ao trimestre homólogo (3º Trimestre 2023), influenciada pelos aumentos na “Indústrias Transformadoras” com 2,7 pontos percentuais, “Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor” com 0,5 ponto percentual e “Indústrias Extractivas” com 0,2 ponto percentual, (ver quadro nº 5).

Comparativamente ao trimestre anterior, a actividade industrial observou um aumento de 3,3%, influenciado pelas actividades de “Indústrias Extrativas” com 3,0 pontos percentuais e “Indústrias Transformadoras” com 1,4 ponto percentual (ver quadro nº 5).

O Índice de Pessoal ao Serviço, durante o 3º Trimestre de 2024, registou um aumento de 3,1% em relação ao 3º Trimestre de 2023 (variação homóloga) e 3,1%, quando comparado com o 2º Trimestre de 2024 (variação trimestral).

O Índice das Horas Trabalhadas registou uma variação de 4,4% em relação ao período homólogo e um aumento no número de horas trimestral de 4,1% (ver quadros nº 6 e 7).

Analisando o Índice de Produção Industrial por tipo de bens, verificou-se que os “Bens Intermédios” variaram 25,2% em relação ao trimestre homólogo e um aumento de 19,0% em relação ao trimestre anterior, (ver quadro nº 5).

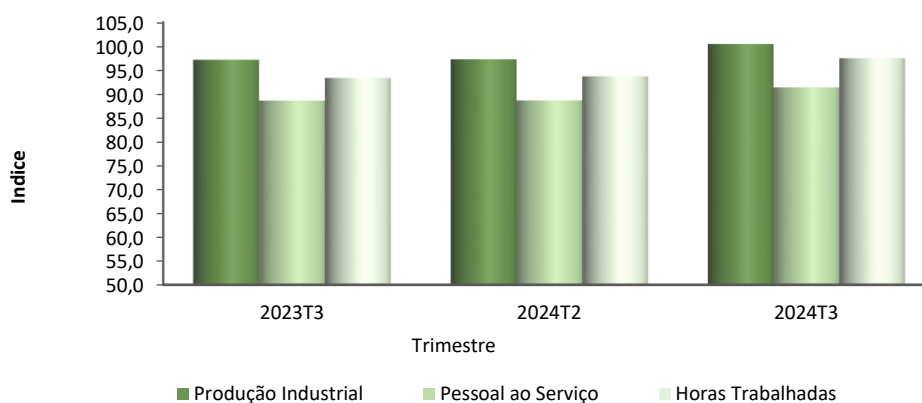
2. QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1 – Índices Gerais por Trimestre

Designação	Índice			Variação %	
	2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
Produção Industrial	97,1	97,2	100,4	3,4	3,3
Pessoal ao Serviço	88,6	88,6	91,3	3,1	3,1
Horas Trabalhadas	93,3	93,6	97,4	4,4	4,1

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 1 – Índices Gerais por Trimestre

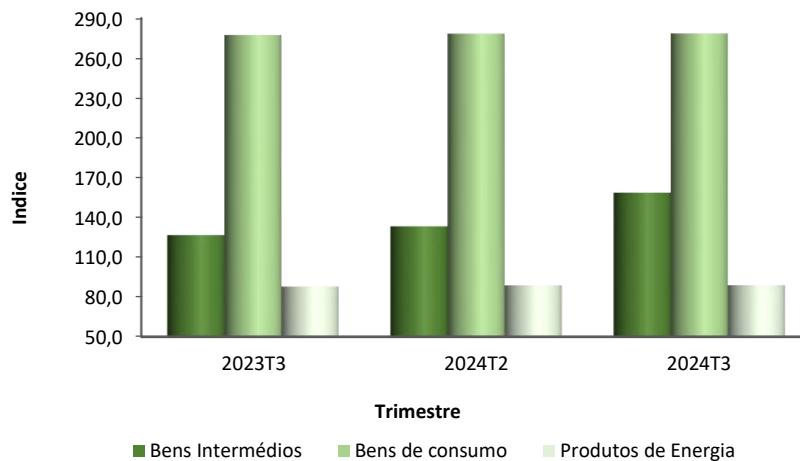


Quadro 2 – Índice de Produção Industrial por Tipo de Bens

Designação	Índice			Variação %	
	2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
Bens Intermedios	126,6	133,2	158,5	25,2	19,0
Bens de consumo	277,3	278,3	278,5	0,4	0,1
Produtos de Energia	87,8	88,7	88,8	1,2	0,1

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 2 - Índices de Produção Industrial por Tipo de Bens

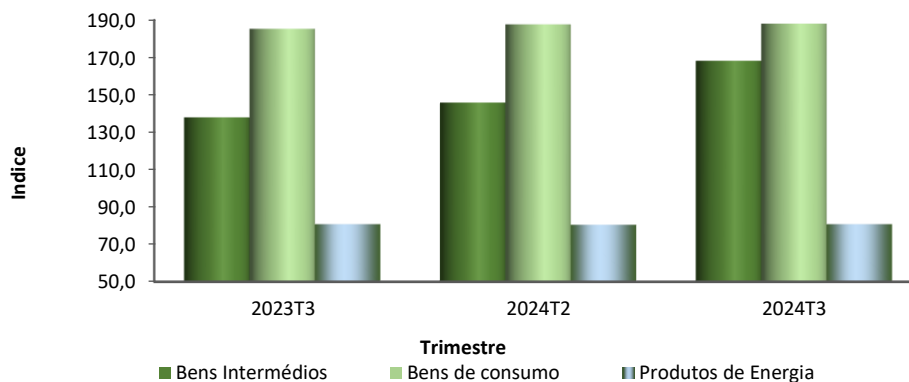


Quadro 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens

Designação	Índice			Variação %	
	2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
Bens Intermédios	138,0	145,9	168,2	21,9	15,3
Bens de consumo	185,4	187,7	188,1	1,5	0,2
Produtos de Energia	80,8	80,5	80,8	0,0	0,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens

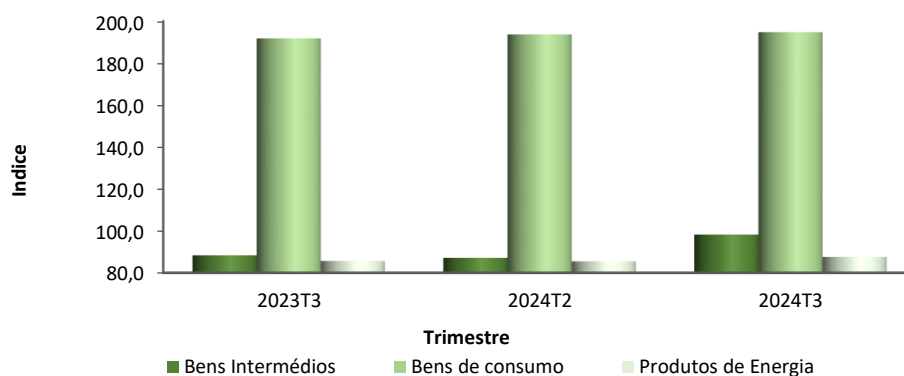


Quadro 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens

Designação	Índice			Variação %	
	2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
Bens Intermédios	88,3	87,1	98,2	11,2	12,7
Bens de consumo	191,7	193,7	194,7	1,5	0,5
Produtos de Energia	85,6	85,4	87,6	2,3	2,5

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens



Quadro 5 – Índice de Produção Industrial (2010=100)

Designação	Código CAE	Ponderadores 2010	Índice			Variação %	
			2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
INDÚSTRIA TOTAL	BCDE	100	97,1	97,2	100,4	3,4	3,3
Indústrias Extractivas	B	87,2	75,6	72,6	75,9	0,4	4,6
Extracção de Petróleo	061_062	85,3	74,8	71,5	74,4	-0,5	4,1
Extracção de Diamantes	8991	1,9	112,7	119,6	141,6	25,6	18,4
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	0,0	86,9	56,1	67,4	-22,4	20,1
Indústrias Transformadoras	C	10,1	232,6	245,4	258,4	11,1	5,3
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	5,6	287,3	289,1	289,4	0,7	0,1
Indústrias Alimentares	101_108	4,3	267,5	274,6	275,0	2,8	0,1
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	1,3	354,6	338,1	338,4	-4,6	0,1
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	0,5	241,9	235,2	234,8	-3,0	-0,2
Indústrias de Madeira	16	0,1	94,0	99,3	99,2	5,5	-0,1
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	0,2	103,5	101,4	101,3	-2,1	-0,1
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	3,4	158,4	194,0	233,0	47,1	20,1
Indústrias Metalúrgicas	24_25	0,3	204,7	214,3	212,3	3,7	-0,9
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	0,0	103,6	104,6	102,7	-0,9	-1,8
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	0,0	71,9	76,2	76,8	6,9	0,8
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor	D	1,7	356,3	445,9	387,2	8,7	-13,1
Produção e Distribuição de Electricidade	35	1,7	356,3	445,9	387,2	8,7	-13,1
Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento	E	0,9	149,1	139,7	140,0	-6,1	0,2
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	0,9	149,1	139,7	140,0	-6,1	0,2
Bens Intermédios (A1)		4,2	126,6	133,2	158,5	25,2	19,0
Bens de Consumo (A3)		6,3	277,3	278,3	278,5	0,4	0,1
Produtos de Energia (A4)		89,5	87,8	88,7	88,8	1,2	0,1

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Quadro 6 - Índice de Pessoal ao Serviço (2020=100)

Designação	Código CAE	Índice			Variação %	
		2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
INDÚSTRIA TOTAL	BCDE	88,6	88,6	91,3	3,1	3,1
Indústrias Extractivas	B	75,2	72,8	75,4	0,2	3,6
Extracção de Petróleo	061_062	74,4	71,8	74,0	-0,5	3,1
Extracção de Diamantes	8991	111,7	116,4	135,4	21,2	16,4
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	107,8	76,0	88,5	-17,9	16,4
Indústrias Transformadoras	C	175,0	189,5	200,5	14,6	5,8
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	195,3	198,1	198,6	1,7	0,3
Indústrias Alimentares	101_108	166,6	173,6	174,1	4,5	0,3
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	292,7	281,3	282,0	-3,6	0,2
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	118,0	115,4	115,0	-2,5	-0,3
Indústrias de Madeira	16	101,0	106,5	106,0	4,9	-0,5
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	96,8	101,6	101,2	4,6	-0,3
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	166,0	204,6	237,1	42,8	15,9
Indústrias Metalúrgicas	24_25	100,9	105,0	104,0	3,0	-1,0
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	92,8	95,0	93,3	0,6	-1,8
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	85,1	89,9	90,4	6,3	0,6
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor	D	212,5	259,9	220,7	3,9	-15,1
Produção e Distribuição de Electricidade	35	212,5	259,9	220,7	3,9	-15,1
Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento	E	163,7	155,0	155,9	-4,8	0,6
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	163,7	155,0	155,9	-4,8	0,6
Bens Intermédios (A1)		138,0	145,9	168,2	21,9	15,3
Bens de Consumo (A3)		185,4	187,7	188,1	1,5	0,2
Produtos de Energia (A4)		80,8	80,5	80,8	0,0	0,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Quadro 7 - Índice de Horas Trabalhadas (2020=100)

Designação	Código CAE	Índice			Variação %	
		2023T3	2024T2	2024T3	Homóloga	Trimestral
INDÚSTRIA TOTAL	BCDE	93,3	93,6	97,4	4,4	4,1
Indústrias Extractivas	B	80,2	78,0	81,6	1,7	4,6
Extracção de Petróleo	061_062	79,6	77,1	80,4	1,1	4,3
Extracção de Diamantes	8991	108,0	116,3	131,6	21,9	13,1
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	112,0	72,5	83,3	-25,7	14,9
Indústrias Transformadoras	C	179,5	194,4	204,9	14,2	5,4
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	202,0	204,3	205,6	1,8	0,6
Indústrias Alimentares	101_108	172,9	179,5	180,5	4,3	0,5
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	300,5	288,5	290,9	-3,2	0,8
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	122,7	119,8	119,3	-2,8	-0,4
Indústrias de Madeira	16	101,3	106,7	105,8	4,5	-0,8
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	99,3	104,7	104,0	4,7	-0,7
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	167,1	207,8	237,6	42,2	14,3
Indústrias Metalúrgicas	24_25	105,6	109,3	108,0	2,2	-1,2
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	96,1	98,5	96,5	0,5	-2,0
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	87,7	93,5	94,1	7,3	0,6
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor	D	208,4	257,5	233,9	12,2	-9,2
Produção e Distribuição de Electricidade	35	208,4	257,5	233,9	12,2	-9,2
Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento	E	165,9	158,2	159,2	-4,0	0,7
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	165,9	158,2	159,2	-4,0	0,7
Bens Intermédios (A1)		88,3	87,1	98,2	11,2	12,7
Bens de Consumo (A3)		191,7	193,7	194,7	1,5	0,5
Produtos de Energia (A4)		85,6	85,4	87,6	2,3	2,5

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

3. PRINCIPAIS CONCEITOS

Índice de Produção Industrial: Indicador que mede a evolução da estrutura do valor acrescentado na indústria, em termos de volume de produção, num determinado período de tempo e espaço geográfico determinado.

Actividade da Empresa: Conjunto de processos que concorrem à produção de bens e serviços e à realização das actividades auxiliares da empresa.

Valor Acrescentado: Valor do resultado final da actividade produtiva, descontado o valor dos insumos utilizados no processo produtivo de um determinado período de tempo.

Actividade Principal: Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas pela unidade económica. A determinação da actividade económica é feita com base nos seguintes critérios: 1. Volume de Negócios; 2. Pessoal ao Serviço; 3. Produção.

Preço de venda: O preço médio dos bens ou serviços vendidos pela empresa/estabelecimento com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Produtos comercializados: Corresponde a todos os produtos vendáveis pelas empresas/estabelecimentos, não importando as origens (nacionais ou estrangeiras).

Produção: Processo que combinação os factores produtivos (mão-de-obra, matérias primas e capital), com vista a produzir um determinado bem ou serviço.

Stock: Designa-se ao montante de mercadorias existentes no armazém em um dado momento do inventário.

Valor do Volume de Negócios (VVN): Importâncias facturadas (em Kwanzas) no processo de comercialização dos produtos, durante o período em referência. Corresponde ao somatório das vendas de bens produzidos, de mercadorias e das prestações de serviços.

Vendas de mercadorias: Valores de facturação, com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado de produtos adquiridos a outras empresas e vendidos sem transformação, após a dedução e abatimentos referentes a mercadorias.

Vendas de produtos acabados e intermédios: Processo de facturação, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, de produtos finais e intermédios fabricados pela própria empresa (ou encomendados de terceiros (matérias primas). Deve também incluir subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos, após a dedução de devoluções, descontos e abatimentos referentes a produtos acabados e intermédios.

Bens de Consumo Intermédio: Produtos utilizados no processo de produção de produtos acabados. Consiste no valor dos bens e serviços consumidos no processo de produção, excluindo os activos fixos que são investimento.

Bens de Consumo final: Todos os bens e serviços adquiridos pelas famílias, empresas ou Administração Pública para o consumo final. Esses bens não servem para a produção de outros bens.

Produtos de Energia: Conjunto de produtos resultantes da actividade de exploração de recursos naturais e que concorrem para a produção de energias não renováveis.

Prestação de serviço: Facturação de serviços, com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado, que sejam próprios dos objectivos ou finalidades da empresa/estabelecimento.

Número de Pessoas ao Serviço: Pessoas que, no período em referência, participaram na actividade da empresa qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligada à empresa que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo, proprietários – gerentes, familiares não remunerados); c) pessoal com vínculo a outras empresas que trabalharam na empresa sendo por esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições nas alíneas anteriores que temporariamente se ausentem por um período igual ou inferior a um mês, por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa e cuja remuneração é suportada por outras empresas (por exemplo: trabalhadores temporários); iv) trabalhadores independentes (por exemplo: os prestadores de serviços).

Remunerações brutas: Montante ilíquido, dinheiro ou em géneros, pago aos trabalhadores que se incluem no conceito “Pessoal ao serviço”, pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário. Inclui ainda o pagamento de horas remuneradas mas não efectuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios que se revistam de carácter regular como sejam os subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade, isenções de horários, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos e subsídios por trabalhos de horários nocturnos.

Pagamentos referentes a outros meses: Pagamentos efectuados no mês do inquérito aos trabalhadores do conceito “Pessoal ao serviço”, mas relativos a outros períodos (adiantamentos, pagamentos em atrasos, etc.).

Horas trabalhadas: Horas efectivamente trabalhadas, durante o mês a que respeita à informação, pelo “Pessoal ao serviço”, na empresa, tal como é definido no respectivo conceito.

Carteiras de encomendas no início do mês: Valor das encomendas, no início de cada mês, relativamente às quais existe um contrato ainda não satisfeito por parte da empresa.

Carteiras de encomendas canceladas: Valor das encomendas sobre as que foi cancelado o contrato anteriormente estabelecido sem que este tenha sido satisfeito. Neste caso, incluem-se todos os cancelamentos no período de referência, independentemente do momento em que foram celebrados. O valor dos cancelamentos deve ser efectuado pelo valor do contrato.

4. RESUMO METODOLÓGICO

Com base nos resultados das Contas Nacionais e tendo em conta a dinâmica do sector industrial em Angola, foi elaborada a nova estrutura de ponderação dos índices de produção industrial, considerando o ano 2010 como base (2010=100).

Neste contexto, a presente Publicação tem como objectivo, principalmente, dar a conhecer a estrutura actual, a dinâmica no valor acrescentado e a produtividade do Sector Industrial em Angola, no âmbito do programa de Produção e Difusão da Informação Estatística Oficial.

Amostra

Na selecção dos estabelecimentos (informantes) foi usada a amostragem “*Cut off sample*”, baseada nas variáveis Valor das vendas dos bens produzidos e Número de Pessoas ao Serviço de modo a cobrir no mínimo 80% da facturação e 70% dos empregados dentro das actividades das secções B, C, D, E da CAE Rev-2 a nível nacional.

Não Resposta

Para o tratamento da taxa de não respostas utilizou-se o método de imputação da média trimestral do período anterior.

Cálculo dos Índices

Os índices foram calculados com base na informação recolhida nos estabelecimentos seleccionados. Todos os estabelecimentos declaram para além das quantidades, preço de venda e do valor das vendas dos bens produzidos, o número de pessoal ao serviço, o número de dias de actividade, as horas trabalhadas, a remuneração do pessoal e o volume de negócios.

A base fundamental para o cálculo dos índices são as quantidades dos produtos declarados, as horas trabalhadas e o número de pessoas ao serviço.

No cálculo dos indicadores utilizou-se o índice Laspeyers de volume utilizando o ano anterior como período de referência para o Número de Pessoas ao Serviço e de Horas trabalhadas. O Índice de Produção Industrial publicado está encadeado sendo a base, o ano 2010=100.

Os índices elementares são obtidos a nível do estabelecimento. Eles são do tipo Laspeyers sendo o valor do Índice I para o produto i obtido pelo valor da variável X_i no período de referência t comparado com a média \bar{X}_i anual do período t-1:

$$I_{i(t)} = \frac{X_{i(t)}}{\bar{X}_{i(t-1)}} \times 100$$

O valor da variável X_i se obtém utilizando os preços em t-1 para os dois períodos

Estrutura d a ponderação

Para agregar os índices elementares dos M estabelecimentos de uma mesma actividade S, usa-se como ponderador o valor das vendas de bens produzidos do estabelecimento i (VVi):

$$I_{S(t)} = \frac{\sum_{i=1}^M I_{i(t)} VV_{t-1}^i}{\sum_{i=1}^M VV_{t-1}^i}$$

Para agregar os índices de cada actividade S a nível da publicação P no período t usa-se como ponderador o valor acrescentado da actividade no período t-1 (VAs):

$$I_{P(t)} = \frac{\sum_{s=1}^S I_{S(t)} VA_{t-1}^S}{\sum_{s=1}^S VA_{t-1}^S}$$

Varição Trimestral, relação entre o índice do trimestre de referência e o trimestre anterior (t-1) expressa em termos percentuais.

$$Variação_{i(t)} = \left(\frac{I_{i(t)}}{I_{i(t-1)}} \times 100 \right) - 100$$

Varição Homóloga, relaciona o índice do trimestre de referência e o trimestre homólogo do ano anterior (t-4) expressa em termos percentuais, ou seja, durante os últimos 4 trimestres.

$$Variação_{i(t)} = \left(\frac{I_{i(t)}}{I_{i(t-4)}} \times 100 \right) - 100$$

$$\text{Contribuição}_{\frac{t}{t-1}} = \left(\frac{I_t - I_{t-1}}{I_{t-1}^G} \right) * W_x$$

Expressa em **pontos percentuais**, em que :

I_t = Índice da Classe ou Produto no período t

I_{t-1} = Índice da Classe ou Produto no período t-1 ou t-4

I_{t-1}^G = Índice Geral do período t-1 ou t-4

W_x = Ponderador da Classe ou Produto

Classificação

Foram utilizadas a Classificação de Actividades Económicas de Angola-CAE Rev-2, a Classificação Nacional de Bens e Serviços de Angola-CNBS Rev-1 e a classificação de alguns grupos de categorias por tipo de Bens (classificação de bens e serviços por categoria de grandes agrupamentos adaptados pela Comunidade Europeia). As actividades da CAE Rev-2 com 5 dígitos e os bens e serviços da CNBS Rev-1 com 8 dígitos. A publicação está agregada a 3 dígitos da CAE Rev-2 com excepção da Extração de Diamantes.

Recolha

A recolha dos dados primários foi obtida directamente dos estabelecimentos através dos instrumentos CAPI (Computer Assisted Personal Interview) à nível nacional. A informação recolhida através dos questionários é complementada com a informação prestada de uma forma administrativa pelos organismos oficiais que compreendem à produção em volume de toda população das seguintes actividades económicas: Extração de Petróleo (06100), Diamantes (08991) e Electricidade (35100).



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Tel.:226 420 730/1 | <https://www.ine.gov.ao>
Rua Ho-Chi-Minh | CP 1215 | Luanda-Angola